

A segurança da aviação no Brasil pós-pandemia

Alexandre C. Freitas

Somática Educar

1. INTRODUÇÃO

Na aviação em geral, existe uma gama de complexidades que, para ser preciso uma boa atuação, são necessários treinamentos e atualizações constantes em cada setor, sendo o principal e o mais essencial deles, a segurança. Na aviação a segurança é colocada sempre em primeiro lugar, ou seja, acima de qualquer fundamento ou atividade que venha a ser realizada no ramo, o que envolve também medidas preventivas além de protocolos sanitários em função da pandemia que o Brasil atualmente vem passando. O objetivo deste artigo é orientar sobre as medidas sanitárias de segurança adotadas de imediato nos aeroportos do Brasil pós-pandemia, pelos órgãos públicos.

2. DESENVOLVIMENTO

Quando nos referimos à segurança na aviação em geral, estamos enfatizando tudo o que ocorre nos mais diversos setores do ramo da aviação, pois qualquer erro ou falha em uma operação da aviação, pode custar a vida de seres humanos. Na aviação tudo é muito complexo e deve ser analisado e estudado com extrema cautela, pois em caso de incidente, nenhuma hipótese deverá ser descartada.

Segundo a Política Nacional de Aviação Civil – PNAC (BRASIL, 2009), o objetivo permanente e mais importante do setor da aviação civil é a segurança, sendo uma premissa para o funcionamento desse setor. A ideia de segurança compreende um estado permanente da preservação da plenitude patrimonial e física dos clientes. Assim, dois pilares são fundamentais para o exercício da aviação civil, a segurança operacional e a proteção contra atos ilícitos.

De acordo com a ICAO - Organização Internacional de Aviação Civil (2013), a segurança operacional pode ser definida como um processo constante que visa a identificação de perigos e a gestão dos riscos associados às operações aéreas, para que a chance de lesionar pessoas ou ocasionar avarias em propriedades torne-se pequena e seja mantida em um nível aceitável ou abaixo deste.

A segurança operacional dos aeroportos é um procedimento contínuo que analisa em detalhes os riscos de acidentes que podem ocorrer, e tem como

intuito sempre prevenir para que os acidentes não aconteçam, e as chances tornem-se pequenas.

Um aeroporto, assim como uma cidade, é constituído por uma enorme variedade de instalações, sistemas, usuários, trabalhadores, regras e regulamentações. O complexo sistema de aeroportos civis é composto por instalações aeroportuárias individuais de diversos portes e que atendem a diversos propósitos, todas organizadas no planejamento regional, nacional e internacional. As inúmeras regras, regulamentações e diretrizes, administradas por vários níveis de governo, abrangem todo tipo de operações do sistema aeroportuário e da aviação.

Atualmente no Brasil, os aeroportos estão funcionando de forma bastante diferenciada em relação aos anos anteriores, pois o mundo vivencia um surto viral nunca antes visto, sendo o pior surto epidêmico de todos os tempos, a ponto dos órgãos de saúde internacional como a OMS (Organização Mundial da Saúde), decretar uma "pandemia", que seria o conjunto de uma epidemia de uma mesma doença incontrolável em mais de um continente. A pandemia de coronavírus avançou pelo mundo inteiro, por todos os cinco continentes, infectando centenas de pessoas, levando boa parte delas à morte. No Brasil os aeroportos em grande número suspenderam temporariamente suas operações, sendo reabertos meses depois, voltando a operar de forma gradual. A aviação também ficou bastante comprometida, e hoje ela vem se recuperando aos poucos.

A COVID-19 é uma doença infectocontagiosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), do inglês "*Severe Acute Respiratory Syndrome-associated Coronavirus 2*". Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 31 de dezembro de 2019, em Wuhan, na China, foram descritos os primeiros casos de pneumonia causada por um agente desconhecido e reportados às autoridades de saúde. Desde então, os casos começaram a se propagar rapidamente pelo mundo, inicialmente pelo continente asiático, havendo relatados na Tailândia, Japão e Coreia do Sul nos dias 13, 15 e 20 de janeiro, respectivamente. Em seguida, o vírus foi importado para outros países e continentes. (Pires Brito)

O termo "Covid-19" significa "Coronavirus Disease", traduzindo para o português: Doença de Coronavírus. O número 19 significa uma abreviação do ano em que começou o surto viral da doença, que foi em 2019.

Em função da pandemia de coronavírus, os aeroportos do Brasil passaram a operar de uma maneira diferenciada do que se costumava ser, tendo como medidas os devidos protocolos sanitários obrigatórios, estipulados pelos órgãos públicos como a ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), e a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

As medidas sanitárias aplicadas nos aeroportos do país, visa garantir a prevenção e evitar o alto risco de contágio da doença, a fim de manter os passageiros em segurança durante todo o trajeto da sua viagem, desde a chegada ao aeroporto de origem para o embarque, até a saída do mesmo no aeroporto de destino, que é após o desembarque. O passageiro ao desembarcar terá que cumprir com o protocolo sanitário exigido nos aeroportos brasileiros pela ANAC e pela ANVISA, até o momento da sua saída do aeroporto de destino.

Os viajantes devem ficar atentos às novas regras determinadas pela Anvisa para a circulação nos aeroportos e embarque nas aeronaves. Para aumentar a proteção contra o novo coronavírus, a Agência cobrará mais rigor no uso das máscaras. Para proteger a saúde do viajante, a máscara deve estar bem ajustada ao rosto, cobrindo o nariz e boca, sem aberturas que permitam a entrada ou saída de ar e gotículas respiratórias. Bandanas, lenços e protetores faciais do tipo "face shield" usados sem máscaras por baixo não serão permitidos, assim como máscaras de acrílico ou de plástico transparente e as que possuem válvula de expiração, mesmo que sejam profissionais. As máscaras de tecido confeccionadas artesanal ou industrialmente com material como algodão e tricoline continuam permitidas, mas devem possuir mais de uma camada de proteção e ajuste adequado ao rosto. Dentro das aeronaves e nos terminais aeroportuários só será permitido retirar a máscara para hidratação ou para alimentar crianças com idade inferior a doze anos, idosos e viajantes que sejam portadores de doenças que requeiram dieta especial. Quando estes mesmos passageiros precisarem se hidratar ou alimentar fora das aeronaves, devem observar o distanciamento mínimo de um metro em relação aos demais viajantes. (ANVISA - 26/03/2021)

A adoção de medidas pela ANVISA, além do aumento das exigências do protocolo sanitário em aeroportos brasileiros, e durante a viagem, também tem

como objetivo evitar a proliferação do vírus, além de evitar que as pessoas, tanto passageiros, como funcionários, se contaminem com a doença. Na aviação a prioridade compulsória em todos os aspectos, é a segurança, independente do fator que esteja sendo trabalhado no momento.

O uso da máscara também é uma obrigação prevista na [Lei nº 13.979/2020](#). Segundo a mesma Lei (art. 3º-A, § 7º), estão dispensadas dessa obrigação as crianças com menos de 3 (três) anos de idade e, mediante a apresentação declaração médica, as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial. (ANAC – 31/05/2021)

Em diversas regiões do mundo, o uso de máscaras passou a ser de uso obrigatório, sendo o cidadão correndo sérios riscos de ser punido de forma severa, pelas autoridades daquele país, caso o mesmo fosse pego sem máscara. Aqui no Brasil, muitas autoridades estaduais impuseram medidas punitivas muito duras, ou até mesmo “exageradas” para o cidadão que descumprisse o protocolo sanitário ou fosse pego sem o uso de máscara.

Nos aeroportos para o trabalho de embarque dos passageiros, a recomendação para reduzir a exposição ao risco é a realização antecipada do check-in, pela internet. A ANAC também recomenda às companhias aéreas que ao se depararem com uma demanda de passageiros que optarem por fazer o check-in pessoalmente, que se mantenha uma distância de até dois metros de um passageiro para outro durante a fila de espera, para que assim possa evitar uma possível “aglomeração”.

Além do uso de máscaras faciais, o álcool em gel também é um dos produtos recomendados para a manutenção da higiene pessoal e proteção contra o contágio por coronavírus. De acordo com a ANVISA, o álcool na concentração de 70%, elimina o vírus e todos os micróbios e bactérias que estejam contidos em nossas mãos, em função de nós tocarmos no dia a dia em diversos materiais e compartimentos. Lavar as mãos com água e sabão também é uma forma de prevenir-se contra o coronavírus, principalmente no caso da ausência de um álcool em gel.

Nos aeroportos, os profissionais que trabalham na aviação e em demais setores do aeroporto, devem utilizar EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, como máscaras, luvas, além de vestuário específico para se protegerem e afastarem o risco de transmissão do coronavírus, pois estes têm contato direto com pessoas em todo o seu expediente de trabalho, por isso a proteção deve ser reforçada. A higienização dos aeroportos deve ser feita com maior frequência, principalmente em setores de maior toque e de maior fluxo de pessoas como elevadores, corredores, parapeitos, carrinhos de bagagens, braços de cadeiras, bebedouros, maçanetas de portas.

Um ponto muito importante que merece ser destacado, é a higienização dos banheiros dos aeroportos, que deve ser feita de três a cinco vezes ao dia, principalmente em aeroportos de muito movimento como o de Cumbica em Guarulhos, Congonhas em São Paulo, Galeão no Rio de Janeiro, dentre outros, e também devem conter sabonetes líquidos além de papel toalha, água corrente nas torneiras e vasos sanitários com uma boa pressão no sistema de descargas de dejetos.

O protocolo sanitário é essencial e obrigatório em todos os aeroportos para garantir a segurança de todos, sendo que, mesmo após a pandemia, a maneira de como os aeroportos do Brasil deve agir e funcionar, tem que ser bem diferenciada, pois mesmo aliviando mais as medidas preventivas no pós pandemia, o processo de higienização geral deve sempre estar em evidência, e com o mesmo afinco como atualmente.

3. CONCLUSÃO

Com todas essas medidas preventivas adotadas pelas agências reguladoras (ANAC e ANVISA), os passageiros tenderão a se sentirem mais seguros e confiantes em relação ao transporte aéreo, pois diversos aeroportos do Brasil retomaram recentemente as operações, e encontram dificuldades para se recompor em função da pandemia. Não só os passageiros como também todos os funcionários dos aeroportos, incluindo as companhias aéreas, se sentirão mais seguros e mais confiantes na prestação dos serviços.

Mesmo após a pandemia, todos os aeroportos do Brasil deverão funcionar dentro do protocolo sanitário a fim de evitar o contágio não somente do coronavírus, como também de demais enfermidades. O uso de máscaras logo será facultativo e posteriormente de uso não obrigatório, porém, mesmo assim os aeroportos deverão seguir o mesmo protocolo de higienização, ainda que os assentos dos locais de espera, sejam todos liberados.

A pandemia também nos mostrou que o melhor remédio para evitar a proliferação de uma doença, é a prevenção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ACOSTA, João Pedro Lima. COSTA, Nagi Hanna Salm. **A Relevância Do Treinamento De Habilidades Não Técnicas Na Atuação De Pilotos De Avião.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 05, Vol. 10, pp. 57-76. Maio de 2021.

AZEVEDO, Mateus Acácio Almeida De. BECHEPECHE, Anna Paula. **Aviação regional na atualidade.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 12, Vol. 04, pp. 93-115. Dezembro de 2019.

PIRES BRITO, S. B.; BRAGA, I. O.; CUNHA, C. C.; PALÁCIO, M. A. V.; TAKENAMI, I. Pandemia da COVID-19: o maior desafio do século XXI. **Vigilância Sanitária em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia (Health Surveillance under Debate: Society, Science & Technology) – Visa em Debate**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 54-63, 2020. DOI: 10.22239/2317-269X.01531. Disponível em: <https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/1531>. Acesso em: 7 out. 2021.

YOUNG, Seth. **Aeroportos [recurso eletrônico]: planejamento e gestão / Seth Young, Alexander Wells**; tradução: Ronald Saraiva de Menezes; revisão técnica: Kétnes Ermelinda de Guimarães Lopes. – 6 ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Bookman, 2014. Editado também como livro impresso em 2014. ISBN 978-85-8260-206-5

ANVISA - [Regras para o uso de máscaras nos aeroportos e aviões — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)

ANAC - [Cuidados ao viajar — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)

Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. - [L13979compilado \(planalto.gov.br\)](#)

REFERÊNCIA DO ARTIGO:

FREITAS, A.C. **A segurança da aviação no Brasil pós-pandemia.** Somática Educar, outubro de 2021.